



EMENDA MODIFICATIVA 002/2022

Emenda ao Projeto de Lei 029/2022

SUMULA: “Dispõe sobre o processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

ONDE SE LÊ:

Art. 67 –

§ 1º - O novo Processo de Escolha de Diretores realizar-se-á na Unidade Escolar, em data a ser fixada pela Comissão Especial.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 67 –

§ 1º - Os Processo de Escolhas realizar-se-á de 4 em 4 anos em data (dia e mês) a ser fixada por uma Comissão Especial.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 13 de setembro de 2022.

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Vereador